

509



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
GABINETE DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

Autos Código 131740

Vistos etc.,

Ante ao teor da decisão de fl. 5096, defiro o pedido de fl. 5098, devendo-se expedir alvará judicial para pagamento dos honorários advocatícios (*pro labore*) no valor de R\$ 100.000,00 em nome do advogado Francisco Eduardo Tores Esgaib, conforme contrato de prestação de serviços devidamente homologado e início dos trabalhos.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2014.


**Flávio Miraglia Fernandes
Juiz de Direito**

**Flávio Miraglia Fernandes – Juiz de Direito
Comarca de Cuiabá/MT**